



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

**REQUERIMENTO DE RECURSO
DE PROCESSO SELETIVO
ALUNOS ESPECIAIS**

Inscrição
6488

Parecer da Comissão:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Conclusão: _____

A comissão responsável pela elaboração do edital e condução do processo seletivo para seleção de alunos especiais do 2º semestre de 2019 avaliou o recurso registrado sob o protocolo 002 TIM/2019 e considerou o mesmo **indeferido** pelo exposto a seguir:

Em recurso apresentado pelo candidato são anexados: Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão de Quitação Eleitoral e comprovante de pagamento da GRU. Na inscrição, o mesmo apresentou somente comprovante de agendamento da GRU e não anexou comprovação de cumprimento das obrigações eleitorais. Conforme o Ítem 5.7 do referido Edital “Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta” assim, a apresentação da documentação faltante no ato do recurso não permite a revisão do indeferimento da inscrição.

Prof. Cláudio Turani Vaz
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Materiais

Documento assinado disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais